

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho desde 11 de Outubro de 2004 até à data da sua publicação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Outubro de 2004.

16 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Serviço, *João Carlos Santos Carvalho*, tenente-coronel de AM.

## Governo Civil do Distrito de Évora

**Aviso n.º 2597/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 24 e 28 de Fevereiro do corrente ano da secretária do Governo Civil do Distrito de Évora, no uso de competência delegada:

Lucília Fernanda Soeiro Eichmann Sesinando, telefonista do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Évora — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no período de 3 a 10 de Fevereiro de 2005, correspondente a oito dias.

Maria Antonieta Pais Ribeiro Simões, chefe de secção do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Évora — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no período de 14 a 25 de Fevereiro de 2005, correspondente a 12 dias.

28 de Fevereiro de 2005. — A Secretária, *Maria Teresa Bragança Dias Tadeu*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 5522/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Pedro João Perestrelo Correia Matos, inspector, nível 1, da carreira de investigação e fiscalização, do quadro de pessoal do SEF — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, no cargo de chefe de Núcleo de Fronteiras Marítimas, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, sendo dada por finda na mesma data a comissão de serviço no cargo de chefe de Núcleo de Instrução do Gabinete de Asilo e Refugiados. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Despacho (extracto) n.º 5523/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Jorge António Alves, inspector, nível 2, da carreira de investigação e fiscalização, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, no cargo de chefe de Núcleo de Instrução do Gabinete de Asilo e Refugiados do mesmo Serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Rectificação n.º 411/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 114/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Marcelina Andreza Rocha» deve ler-se «Marcelina Andreza Rocha Pedro».

22 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Rectificação n.º 412/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8903/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «14 de Janeiro de 1969» deve ler-se «14 de Janeiro de 1965».

22 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 5524/2005 (2.ª série).** — A família constitui uma célula fundamental e um valor inalienável da sociedade, assim reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pela Constituição da República Portuguesa.

Neste contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2004, de 13 de Abril, veio aprovar o plano «100 compromissos para uma política da família», definindo o apoio e o acesso dos casais a serviços de aconselhamento e orientação conjugal, o alargamento das atribuições dos gabinetes de mediação familiar e, bem assim, a criação e reforço do elenco de meios extrajudiciais em sede de mediação familiar como alguns dos compromissos mais relevantes.

Neste contexto, o Ministério da Justiça e o município de Coimbra acordaram mutuamente no objectivo de criar e instalar o gabinete de mediação familiar de Coimbra, limitado territorialmente à comarca de Coimbra e competente em matéria de regulação do exercício do poder paternal.

Assim, na concretização da criação de um gabinete de mediação familiar na comarca de Coimbra, determino o seguinte:

1 — É criado, na dependência do Ministro da Justiça, um gabinete destinado a assegurar a prestação de um serviço público de mediação familiar em situações de divórcio e separação.

2 — Sem prejuízo de um futuro alargamento de competências dos gabinetes de mediação familiar, nomeadamente as suas competências material e territorial, o gabinete de mediação familiar de Coimbra delimitará, inicialmente, a sua acção às situações de conflito parental relativas à regulação do poder paternal, à alteração da regulação do exercício do poder paternal e aos incumprimentos do regime de exercício do poder paternal para cujo conhecimento seja competente a comarca de Coimbra.

3 — São atribuições deste gabinete:

- a) O atendimento dos utentes;
- b) A orientação, a mediação e o acompanhamento em situações de conflito parental;
- c) A divulgação dos objectivos e métodos da mediação familiar;
- d) A formação na acção;
- e) A investigação e a avaliação da acção desenvolvida.

4 — O gabinete desenvolverá a actividade de mediação familiar com garantia de extrajudicialidade, voluntariedade, gratuidade, celeridade, criatividade de soluções no quadro legal, flexibilidade e confidencialidade.

5 — A partir da sua efectiva instalação, o gabinete funcionará pelo período inicial de um ano, que se prolongará até decisão ulterior sobre as propostas decorrentes da sua avaliação.

6 — O gabinete tem a sua sede em Coimbra, no Campus Universitário, Quinta dos Plátanos, Bencanta, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Coimbra.

7 — A equipa técnica do gabinete será composta por uma equipa fixa e uma equipa externa.

8 — A equipa fixa do gabinete será constituída por um coordenador, um mediador familiar e um assistente administrativo.

9 — A equipa externa será organizada pela Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, devendo ser constituída por prestadores de serviços de mediação, com curso de formação em mediação familiar reconhecido pelo Ministério da Justiça.

10 — A coordenação do gabinete será assegurada por técnico especializado em mediação familiar, funcionalmente dependente do director-geral da Administração Extrajudicial, recrutado através do recurso aos instrumentos de mobilidade da Administração Pública.

11 — São competências do coordenador:

- Assegurar a realização das atribuições do gabinete;
- Elaborar o plano de acção, nele prevendo as respectivas despesas com a sua execução;
- Elaborar o relatório de actividades;
- Estabelecer parcerias de colaboração com outras entidades;
- Assegurar a representação do gabinete.

12 — O Instituto de Reinserção Social destacará para o gabinete um técnico de reinserção social com curso de formação em mediação familiar reconhecido pelo Ministério da Justiça, necessário ao funcionamento do gabinete, nos termos do n.º 8 do presente despacho.

13 — A Câmara Municipal de Coimbra destacará para o gabinete um funcionário administrativo, necessário ao funcionamento do gabinete.

14 — As despesas com as instalações são suportadas pela Câmara Municipal de Coimbra.

15 — As despesas com o equipamento, outras despesas de funcionamento e as referentes ao pagamento a mediadores familiares serão suportadas pelo Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial.

16 — A actividade do gabinete será objecto de acompanhamento e avaliação por parte da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 5525/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Paula Maria Ferreira da Silva Carvalho, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Estarreja — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Espinho.

Paula Maria Carvalho de Oliveira Ferreira, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Espinho — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Estarreja.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 2598/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciado César Augusto Fernandes Ferreira — contratado em regime de contrato administrativo de provimento para realizar estágio de ingresso na categoria de técnico de informática do grau I da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, Delegação de Coimbra. O referido contrato é celebrado por seis meses, podendo ser prorrogado nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, até à data da posse, produzindo efeitos a partir do 1.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, data que corresponde ao início do estágio, cujo júri é composto por Dr.ª Graça Namora, Dr. José Manuel Gaspar e Américo Salgueiro Santos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 2599/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 25 de Fevereiro de 2005, faz-se público que foi dado sem efeito o concurso para provimento do lugar de director do Departamento de Investigação, Formação e Documentação, aberto pelo aviso n.º 5738/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2002, por motivo de aposentação dos candidatos opositores ao referido concurso.

2 de Março de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

**Despacho n.º 5526/2005 (2.ª série).** — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26 de Dezembro, criou na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional a estrutura de apoio técnico ao controlo de 2.º nível das acções co-financiadas pelo FEDER no âmbito do QCA III e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária co-financiadas pelo mesmo fundo estrutural.

Esta estrutura de apoio técnico integra a Unidade de Planeamento e Monitorização. O chefe de projecto desta Unidade, licenciado Jorge Manuel Dias da Silva, deixou de exercer estas funções por ter sido nomeado para outro cargo, pelo que se impõe a nomeação de novo chefe de projecto.

Assim, nos termos do n.º 6 do anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26 de Dezembro, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2.1 do despacho n.º 24 522/2004 (2.ª série):

1 — Nomeio, por vacatura do lugar, chefe de projecto da Unidade de Planeamento e Monitorização da estrutura de apoio técnico ao controlo de 2.º nível das acções co-financiadas pelo FEDER no âmbito do QCA III e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária co-financiadas pelo mesmo fundo estrutural, criada na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, a licenciada Joana do Ó dos Santos Coradinho.

2 — Nos termos do n.º 3 do anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 26 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, as funções referidas serão exercidas em comissão de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho n.º 5527/2005 (2.ª série).** — Após publicitação na bolsa de emprego público e no jornal *Diário de Notícias*, de 8 de Janeiro do corrente ano, do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Obras, do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral, deram entrada duas candidaturas para o referido lugar.

Considerando que o candidato engenheiro civil assessor principal Manuel Dias das Neves, do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral, reúne todos os requisitos do perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção e coordenação adequadas ao cargo de chefe da referida Divisão;

Considerando o atrás exposto, e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, o engenheiro Manuel Dias das Neves para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Obras do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Anexa-se síntese de nota curricular académica e profissional do nomeado.

31 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Nome — Manuel Dias das Neves.

Filiação — José das Neves Castelão e Maria Emília Dias.

Data do nascimento — 13 de Outubro de 1949.

Habilitações académicas — curso de estudos superiores especializados em Engenharia Civil — Direcção, Gestão e Execução de Obras, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, a que corresponde a habilitação equivalente à da licenciatura para todos os efeitos académicos, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro.